



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 2728, DE 30 DE OUTUBRO DE 1997

(Projeto de Lei de autoria do Vereador João Batista Giglio Villela).

Assegura aos Ex-Vereadores da Câmara Municipal de Bebedouro, os respectivos títulos e tratamentos.

EDNE JOSÉ PIFFER, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Os Ex-Vereadores continuarão a fazer jus aos respectivos títulos e tratamentos.

ARTIGO 2º - A Carteira de Identidade do Parlamentar será da última legislatura a que pertenceu, constando o número de mandatos que foram exercidos pelo mesmo, sendo esta, expedida pelo Presidente em exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 30 de outubro de 1997.

Edne José Piffer
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 30 de outubro de 1997

Sonia Aparecida Ribeiro Colósio
Chefe de Gabinete